

PARECER CONSOLIDADO ARES-PCJ Nº 07/2020 - DFB

**REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA,
ESGOTO E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS
SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2019

Janeiro / 2020

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO	4
1.1 – AGÊNCIA REGULADORA PCJ	4
1.2 – OBJETIVO	4
2 – ANÁLISE ADMINISTRATIVA	5
2.1 – FUNDAMENTO LEGAL	5
2.1.1 – TITULAR DOS SERVIÇOS (MUNICÍPIO DE PIRACICABA)	5
2.1.2 – PRESTADOR (SEMAE-PIRACICABA)	5
2.1.3 – PARCEIRA PRIVADA (ÁGUAS DO MIRANTE)	5
2.1.4 – CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL (CRCS)	5
2.2 – SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE	6
2.2.1 – ÚLTIMO REAJUSTE	6
2.3 – ADIMPLÊNCIA COM A ARES-PCJ	6
2.4 – OUVIDORIA	6
2.4.1 – OUVIDORIA ITINERANTE	7
3 – ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL	8
3.1 – ESTRUTURA OPERACIONAL	8
3.1.1 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	8
3.1.2 – SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	8
3.2 – PLANEJAMENTO	9
3.2.1 – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)	9
3.2.2 – PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS	9
3.3 – CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	9
3.3.1 – MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	9
3.3.2 – MONITORAMENTO DE PRESSÃO	10
3.3.3 – MONITORAMENTO DA EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO DE ESGOTO	11
3.4 – INDICADORES DE DESEMPENHO	12
3.4.1 – PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS	12
3.4.2 – INDICADORES DO SNIS	12
3.5 – INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	14
3.5.1 – COBERTURA DA FISCALIZAÇÃO	14
3.5.2 – NÃO CONFORMIDADES	14
3.6 – INVESTIMENTOS	17
4 – ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA	23
4.1 – INFORMAÇÕES INICIAIS	23
4.1.1 – SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE	23
4.1.2 – INFLAÇÃO	23
4.2 – ANÁLISE DO FATURAMENTO	24
4.2.1 – VOLUME FATURADO (m ³)	24
4.2.2 – FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	25
4.2.3 – INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA	25
4.3 – ANÁLISE DAS RECEITAS E CUSTOS/DESPESAS	26
4.4 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	27
4.5 – DETALHAMENTO DOS CUSTOS/DESPESAS	28
4.5.1 – CUSTOS/DESPESAS COM PESSOAL	28
4.5.2 – CUSTOS/DESPESAS COM MATERIAIS	29
4.5.3 – CUSTOS/DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	30
4.5.4 – CUSTOS/DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	31
4.5.4.1 – CUSTOS/DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	31

4.5.4.2 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA – POR COMPETÊNCIA	32
4.5.4.3 – CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA (KW)	33
4.6 – CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA	34
4.6.1 – COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS)	35
4.6.1.1 – CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)	37
4.6.1.2 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)	37
4.6.2 – VERIFICAÇÃO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA	39
4.7 – CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS	40
4.7.1 – TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)	40
4.7.2 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)	43
4.7.3 – TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)	44
4.7.4 – COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT)	44
5 – CONCLUSÃO	45
6 – RECOMENDAÇÕES	46
7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS	48
ANEXO I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	49
ANEXO II – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS	52

1 – INTRODUÇÃO

1.1 – AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe a ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

1.2 – OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, doravante denominado de **PRESTADOR**, à Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, doravante denominada ARES-PCJ.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ, quanto à fixação de novo índice do Reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e os Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2 – ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1 – TITULAR DOS SERVIÇOS (MUNICÍPIO DE PIRACICABA)

O Município de Piracicaba, na qualidade de titular dos serviços de saneamento, é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ e o ratificou através da Lei Municipal nº 7.371, de 09/08/2012. Dessa forma, delegou e transferiu à Agência Reguladora PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, prestados pelo SEMAE-Piracicaba.

2.1.2 – PRESTADOR (SEMAE-PIRACICABA)

O Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE foi criado em 30/04/1969, através da Lei nº 1.657, na forma de autarquia municipal, para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Piracicaba.

2.1.3 – PARCEIRA PRIVADA (ÁGUAS DO MIRANTE)

Através da Concorrência nº 01/2011 (Processo nº 1.687/2011), o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE firmou o Contrato nº 048/2012, de regime de parceria público-privada, na modalidade administrativa, com a empresa Águas do Mirante S/A.

O Contrato de Parceria Público-Privada (PPP), visa a prestação do serviço público de esgotamento sanitário, englobando a coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos do processo, com a execução de investimentos necessários para modernizar e ampliar o sistema de esgotamento sanitário no Município de Piracicaba.

2.1.4 – CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL (CRCS)

O Município de Piracicaba, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social – CRCS, através da Lei Municipal nº 8.147/2015.

Os membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Piracicaba foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através do Decreto nº 17.010, de 14/03/2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 17.063, de 04/05/2017 e última alteração parcial dos membros do CRCS pelo Decreto nº 17.425, de 15/03/2018, atendendo assim os requisitos do Controle Social.

2.2 – SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Através do Ofício SEMAE/GP/DF/112/2019, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pela empresa. A partir dessa solicitação do **PRESTADOR**, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 238/2019, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2.2.1 – ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** foi de 4,95% (quatro inteiros e noventa e cinco centésimos por cento). Os valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços foram reajustados em de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), conforme a Resolução ARES-PCJ nº 276, de 29/01/2019.

2.3 – ADIMPLÊNCIA COM A ARES-PCJ

Conforme informações do Setor Financeiro da ARES-PCJ, o **PRESTADOR**, durante o Exercício de 2019, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente.

2.4 – OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e redes sociais, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência Reguladora sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento e relacionamento dos usuários com o **PRESTADOR**.

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que no período de janeiro a dezembro de 2019 foram registradas 116 (cento e dezesseis) reclamações, referente aos serviços prestados pelo SEMAE - Piracicaba, conforme segue:

PRAZO DE ATENDIMENTO	Nº DE RECLAMAÇÕES	PERCENTUAL
Dentro do Prazo (10 dias)	80	69,00%
Com Prorrogação do Prazo (15 dias)	14	12,00%
Solucionada (Fora do Prazo)	19	16,00%
Em Andamento	03	3,00%
TOTAL	116	100,00%

Segue gráfico demonstrativo com os prazos de solução das reclamações do **PRESTADOR**:



2.4.1 – OUVIDORIA ITINERANTE

A Ouvidoria Itinerante foi realizada no Município de Piracicaba em 24/04/2018, na Praça José Bonifácio, das 10 às 16h.

Em face de readequações, a nova Ouvidoria Itinerante no Municípios de Piracicaba ocorrerá neste ano de 2020.

3 – ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1 – ESTRUTURA OPERACIONAL

Conforme informações fornecidas pelo **PRESTADOR** e pela **PARCEIRA PRIVADA**, através da Macroavaliação da Prestação dos Serviços de 2019 e dados do Sistema Sonar, o Município de Piracicaba possui a seguinte Estrutura Operacional de Água e Esgoto:

3.1 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
1 - CAPTAÇÃO E PRODUÇÃO		
Captação Superficial	Unid.	04
Captação Subterrânea	Unid.	04
Estação de Tratamento de Água	Unid.	04
Volume de Água Tratada	Litros/Segundo	2.232,41
2 - RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO		
Reservatório de Água Tratada	Unid.	92
Estação Elevatória de Água Tratada	Unid.	37
Rede de Distribuição	Km	1.708,76
Ligação de Água Total	Unid.	170.818
Ligação de Água Ativa	Unid.	155.721
Atendimento com Água Tratada	% da População	100

3.2 – SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
1 - COLETA E AFASTAMENTO		
Capacidade de Coleta	%	100
Rede de Esgoto	Km	1.417
Estação Elevatória de Esgoto	Unid.	61
Ligação de Esgoto Total	Unid.	164.849
Ligação de Esgoto Ativa	Unid.	147.704
2 - TRATAMENTO DE ESGOTO		
Estação de Tratamento de Esgoto	Unid.	25
Capacidade de Tratamento	%	100
Volume de Esgoto Tratado	Litros/Segundo	1.182,44

3.2 – PLANEJAMENTO

3.2.1 – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)

O Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB de Piracicaba foi elaborado em 2010 e aprovado através do Decreto nº 14.206/2011, com horizonte de planejamento de 30 anos em seus quatro produtos finais: Abastecimento de Água; Esgotamento Sanitário; Drenagem Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos.

Os cronogramas e demais diretrizes do PMSB direcionam os investimentos necessários nos Sistemas de Água e Esgoto de Piracicaba, em particular no caso da PPP, cujo cronograma de obras e investimentos coincidem com o planejamento municipal.

3.2.2 – PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS

O Município de Piracicaba possui Plano Diretor e Programa de Combate às Perdas ativos, com investimentos em projetos e ações, que estão sendo contemplados neste pleito de reajuste tarifário para implantação em curto e médio prazos, conforme apresentados na Planilha de Investimentos do **PRESTADOR**.

3.3 – CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1 – MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A Agência Reguladora PCJ, através de seu Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Distribuída, realiza, em média, 1 (uma) coleta de água tratada mensal em cada município associado para realização de análises. Em uma delas é realizada análise completa (83 parâmetros), e nas demais são realizadas análises básicas (10 parâmetros).

As coletas são feitas em locais escolhidos pelos técnicos da Agência e as análises são realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e com Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade (Origem: PRT MS/GM 2914/2011), por laboratório acreditado pelo Inmetro.

Nos últimos 12 meses, foram realizadas 12 (doze) coletas e análises de água da rede de distribuição do Município de Piracicaba. Todos os resultados apresentaram-se dentro dos padrões de potabilidade, ou seja, em conformidade com a legislação vigente e estão expressos abaixo.

DATA	ANÁLISE	LOCAL	RESULTADO
08/01/2019	Básica	Av. Osvaldo Walder, 294 – Residencial Eldorado	Conforme
07/02/2019	Básica	Estrada Dr. Plínio A.de Moraes, 320 - Anhumas	Conforme
06/03/2019	Básica	Rua Piracicaba, 145 – Distrito de Tupi	Conforme
03/04/2019	Básica	Rua José Ferreira Filho, 2077 – Distrito de Ártemis	Conforme
08/05/2019	Básica	Rua Santa Rosa do Viterbo, 469 – Pq. São Jorge	Conforme
11/06/2019	Básica	Rua João Botene, 311 – Cidade Alta	Conforme
08/07/2019	Básica	Av. Pasteur, 88 – Areião/Vila Rezende	Conforme
06/08/2019	Básica	Rua Salesópolis, 247 – Santa Terezinha	Conforme
03/09/2019	Básica	Rua Santa Rosa, 702 – Santa Rosa	Conforme
03/10/2019	Básica	Rua Olívia Antonicella Zanin, 55 – Distrito de Tupi	Conforme
12/11/2019	Completa	Rod. SP 127 (Piracicaba-Rio Claro), s/n - Guamium	Conforme
05/12/2019	Básica	Av. Rio das Pedras, 1224 – Jd. Maracanã	Conforme

3.3.2 – MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão *on-line* para o prestador e para a ARES-PCJ. De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água).

No último monitoramento, realizado no período de 16/10/19 a 18/11/19, foi instalado apenas 01 (um) ponto de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de Piracicaba e, como pode ser observado na tabela abaixo, este ponto monitorado permaneceu em conformidade, ou seja, esteve mais de 80% do tempo de monitoramento dentro dos valores entre 10 mca e 50 mca de pressão.

MONITORAMENTO DA PRESSÃO					
ENDEREÇO	TEMPO TOTAL	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
	(h)	< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Rua Araçoiaba da Serra, 788	788	0,60%	2,78%	96,62%	0,00%

3.3.3 – MONITORAMENTO DA EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO DE ESGOTO

A Agência Reguladora PCJ também possui o Programa de Monitoramento da Eficiência do Tratamento de Esgoto Sanitário. São coletadas amostras de esgoto sanitário bruto antes do tratamento preliminar (gradeamento/caixa de areia) e no emissário final da ETE.

No Município de Piracicaba foram realizadas coletas de esgoto bruto e tratado na maioria das ETEs no período do reajuste tarifário. Do total das coletas, 06 (seis) análises foram realizadas nas 06 (seis) principais ETEs do município: ETE Anhumas; ETE Ártemis; ETE Bela Vista; ETE Capim Fino; ETE Piracicamirim e ETE Ponte do Caixão cujos resultados das análises estão expressos na tabela abaixo, a saber:

DATA LOCAL	TIPO DE AMOSTRA	VALOR DE REFERÊNCIA* (para DBO)	DBO (mg/L)	DQO (mg/L)
11/02/2019 ETE Anhumas	Efluente Bruto	-	839,90 mg/l	1.883,89 mg/l
	Efluente Tratado	Até 60 mg/L	< 3 mg/l	< 8 mg/l
	Eficiência (% de remoção)	80%	98,97%	-
11/02/2019 ETE Ártemis	Efluente Bruto	-	108,50 mg/l	248,00 mg/l
	Efluente Tratado	Até 60 mg/L	<0,13mg/l	10,00 mg/l
	Eficiência (% de remoção)	80%	100,00%	-
11/02/2019 ETE Bela Vista	Efluente Bruto	-	294,58 mg/l	594,10 mg/l
	Efluente Tratado	Até 60 mg/L	11g/l	21,52 mg/l
	Eficiência (% de remoção)	80%	96,00%	-
11/02/2019 ETE Capim Fino	Efluente Bruto	-	202,95 mg/l	423,54 mg/l
	Efluente Tratado	Até 60 mg/L	33 mg/l	73,30 mg/l
	Eficiência (% de remoção)	80%	84,00%	-
11/02/2019 ETE Piracicamirim	Efluente Bruto	-	200,44 mg/l	451,70 mg/l
	Efluente Tratado	Até 60 mg/L	16 mg/l	31,58 mg/l
	Eficiência (% de remoção)	80%	92,00%	-
11/02/2019 ETE Ponte do Caixão	Efluente Bruto	-	201,26 mg/l	402,01 mg/l
	Efluente Tratado	Até 60 mg/L	7,8 mg/l	13,08 mg/l
	Eficiência (% de remoção)	80%	96,12%	-

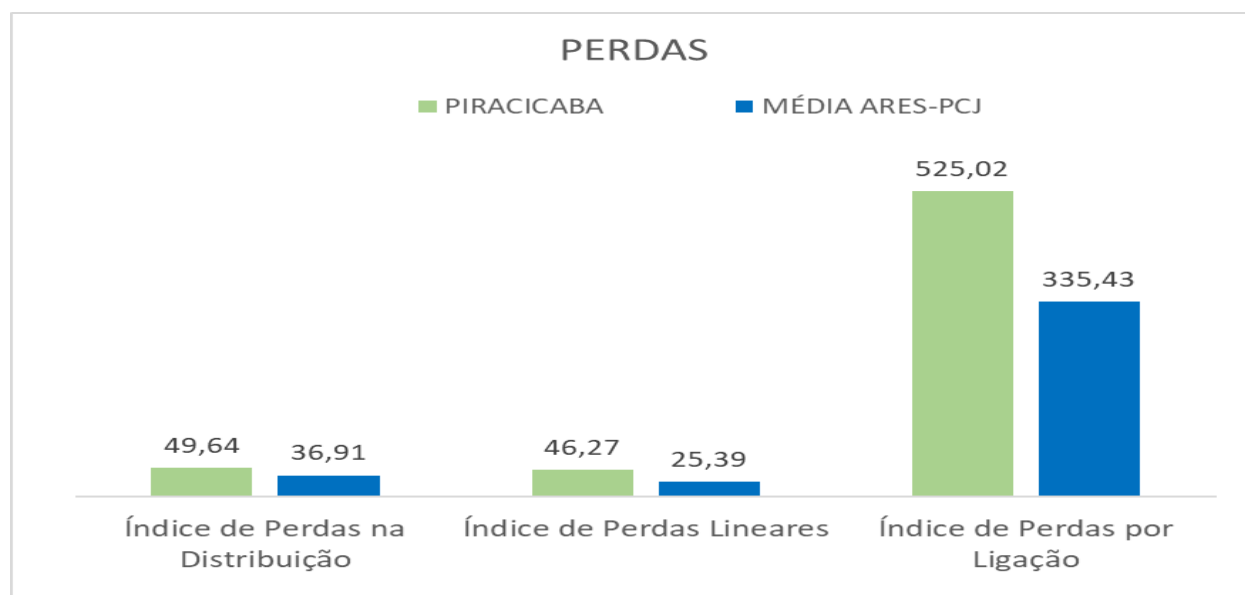
*Decreto Estadual nº 8.468/76

3.4 – INDICADORES DE DESEMPENHO

3.4.1 – PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS

ÍNDICE DE PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS			
INDICADOR	UNIDADE	ÍNDICE MUNICIPAL	MÉDIA ARES-PCJ
Índice de Perdas na Distribuição	%	49,64	36,91
Índice de Perdas Lineares	(m³/dia.km)	46,27	25,39
Índice de Perdas por Ligação	(L/lig.dia)	525,02	335,43

Ressalta-se que a ARES-PCJ ainda não exige do prestador limites para tais índices, sendo esta tabela apenas um quadro comparativo com outros municípios regulados pela Agência.



3.4.2 – INDICADORES DO SNIS

A ARES-PCJ elaborou um quadro de Desempenho da Prestação dos Serviços para acompanhar a evolução da qualidade da prestação dos serviços de saneamento nos municípios associados por meio de dados obtidos no Sistema Nacional de Informação do Setor de Saneamento (SNIS), relativos ao período de 2012 a 2016, com base em critérios definidos na Câmara Técnica de Saneamento da Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR).

Ressalta-se que os próprios prestadores dos serviços de saneamento informam seus dados diretamente ao SNIS que, após tabulação, esses dados são transformados em indicadores e posteriormente divulgados pela Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades, através da internet. Os indicadores para o Município de Piracicaba estão expressos no quadro abaixo:

PIRACICABA					
INDICADORES	SNIS				
	2014	2015	2016	2017	2018
U01 - Índice de Atendimento Urbano de Água (%) (IN023)	99,47	100,00	100,00	100,00	100,00
U02 - Índice de Atendimento Urbano de Esgoto (%) (IN024)	99,47	100,00	100,00	100,00	100,00
U03 - Índice de Tratamento de Esgoto (%) (IN016)	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Q01 - Incidência das Análises de Coliformes Totais Fora do Padrão (%) (IN084)	0,17	0,45	1,09	0,45	0,00
Q02 - Extravasamentos de Esgotos por Extensão de Rede (Extravasamento/Km) (IN082)	2,66	2,90	6,48	6,65	5,77
E01 - Índice de Perdas na Distribuição (%) (IN049)	51,81	54,43	55,59	48,85	49,64
E02 - Índice de Produtividade de Pessoal Total (Ligação/empregado) (IN102)	181,98	185,36	177,47	173,84	182,07
E03 - Despesa Média Anual por Empregado (R\$/Empregado) (IN008)	62.804,19	65.288,91	71.450,88	75.529,28	78.017,25
E04 - Despesa de Exploração por m3 Faturado (R\$/m³) (IN026)	2,06	2,17	2,76	2,96	2,95
E05 - Índice de Hidrometração (%) (IN009)	100,00	100,00	99,99	99,97	99,98
E06 - Índice de Macromedicação (%) (IN011)	100,00	100,00	100,00	100,00	99,97
E07 - Índice de despesas por consumo de energia elétrica nos sistemas de água e esgotos (R\$/kWh) (IN060)	0,24	0,17	0,38	0,38	0,42
F01 - Margem da Despesa de Exploração (%) (IN030)	109,14	95,01	84,47	80,99	76,48
C01 - Densidade de Economias de Água por Ligação (Economia/Ligação) (IN001)	1,18	1,19	1,19	1,18	1,17
C02 - Extensão da Rede Água por Ligação (m/Ligação) (IN020)	11,51	11,34	11,13	10,80	10,47
C03 - Consumo Médio de Água por Economia (m³/mês/Economia) (IN053)	15,24	14,17	14,05	16,37	13,89
Fonte: Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento					

3.5 – INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

3.5.1 – COBERTURA DA FISCALIZAÇÃO

A ARES-PCJ já fiscalizou 100% dos subsistemas urbanos em operação informados na Macroavaliação de 2019, com 12 visitas técnicas realizadas até o momento.

As últimas visitas técnicas para verificação de Não Conformidades, conforme Resolução ARES-PCJ nº 48/2014, foram realizadas em 23 e 24 de abril de 2019, respectivamente nas seguintes unidades do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Responsabilidade da Concessionária Águas do Mirante:

- Rede Distribuição de Água Tratada no Bairro Alto – Investimentos Perdas Macrosetores 3 e 4;
- Reservatório Elevado em PRFV, 250 m³ – Centro de Reserva CECAP (Novo– Operando);
- 2 Reservatórios Elevados - PRFV, 250 m³ cada, Lot. Conviva (Novo- Não Operando);
- Estação Elevatória de Esgoto - EEE Ondinhas;
- Estação Elevatória de Esgoto - EEE Corumbataí IV;
- Estação Elevatória de Esgoto – EEE Ondas;
- Estação Elevatória de Esgoto – EEE Jupiaí;
- Estação Elevatória de Esgoto – EEE Ondinhas 2;
- Estação Elevatória de Esgoto – EEE Santa Tereza;
- Estação Elevatória de Esgoto – EEE Ypês;
- Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Piracicamirim.

3.5.2 – NÃO CONFORMIDADES

Como produtos das inspeções realizadas *in loco* foram emitidos os Relatórios de Fiscalização R1 (Diagnóstico), R2, R3, R4, R5, R6, R7 e R8. Durante essas 8 (oito) fiscalizações realizadas até o ano de 2017 pela ARES-PCJ, foram identificadas Não Conformidades nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, das quais foram solucionadas aproximadamente 100% dentro dos prazos estabelecidos para resolvê-las, conforme Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014 e Resolução ARES-PCJ nº 50/2014.

Nas inspeções realizadas no SAA do SEMAE em 23/04/2019 – Relatório R11, não foram identificadas novas Não conformidades, apenas confirmadas as que ficaram pendentes e já advertidas e foi aplicado uma Multa correspondente às 6(seis) Não Conformidades advertidas, as quais foram transformadas em Compromisso de Ajuste de Conduta – CAC firmado pelo SEMAE, nos termos da Resolução ARES-PCJ nº 70/2014 e suas alterações.

Quanto às últimas Não Conformidades apontadas no último Relatório de Fiscalização - R12 em 24/03/2019, relativo à fiscalização das estruturas do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES da Concessionária Águas do Mirante, as mesmas foram notificadas as Não Conformidades resolvidas neste último ano de 2019, conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DO SISTEMA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	PRAZO	REFERÊNCIA
EEE Corumbataí IV	7.3	Ausência conjunto motobomba reserva	180 dias	RESOLVIDA
	7.6	Ausência identificação da área	180 dias	RESOLVIDA
EEE Ypês	7.3	Ausência conjunto motobomba reserva	180 dias	RESOLVIDA
	7.6	Ausência identificação da área	180 dias	RESOLVIDA

Destaca-se, porém, que o **PRESTADOR** tem respondido a todas as Não Conformidades apontadas, mas está em atraso em relação as soluções das últimas Não Conformidades que ficaram pendentes após o fechamento do ciclo completo das fiscalizações em 100% das estruturas do Sistemas de Abastecimento de Água do município em 2019.

Desta forma, foram aplicadas sanções de Multas ao SEMAE pela ARES-PCJ, as quais foram convertidas em um novo cronograma de execução para as providências e a conclusão dessas pendências pelo SEMAE em último prazo até 30/07/2020, conforme disposto no Compromisso de Ajuste de Conduta – CAC ARES-PCJ nº 22/2019, assinado pelo SEMAE.

O Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – CAC Nº 22/2019 do SEMAE com a Agência Reguladora ARES-PCJ, foi assinado em 06 de novembro de 2019. Ressaltamos que o Prestador tem respondido às execuções das adequações de cada uma das Não Conformidades pendentes que foram compromissadas no Cronograma físico anexo ao CAC. Salientamos que, já houve a conclusão da execução das soluções relativas às primeiras Não Conformidades pendentes neste último ano de 2019.

A seguir a Tabela com as Não Conformidades do Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta assinado:

DESCRIÇÃO DO SISTEMA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	PRAZO	REFERÊNCIA
Reservatório Apoiado - Glebas São Geraldo	6.7	Inexistência de para-raios em reservatórios elevados	31/12/2019 executado	CAC
Reservatório Semienterrado nº 03 Marechal Deodoro	6.13	Reservatório sem tubo de ventilação	30/04/2020	CAC
ETA Luiz de Queiroz – ETA I e ETA II	5.2	Ausência de tratamento e/ou destinação final do lodo de ETA	30/07/2020	CAC
Reservatório Semienterrado nº 03 Marechal Deodoro	6.12	Reservatório sem tubo extravasor	30/04/2020	CAC
Reservatório Apoiado Recanto dos Pássaros	6.11	Reservatório sem medidor de nível	30/11/2020 executado	CAC
Reservatório Apoiado Santa Izabel	6.11	Reservatório sem medidor de nível	30/11/2020 executado	CAC

Ressalta-se que as Não Conformidades compromissadas no CAC, estão sujeitas às sanções progressivas, previstas na Resolução ARES-PCJ nº 71 de 11/12/2014 e Alterações se não observados os prazos estabelecidos no novo cronograma, quando caberá a aplicação de uma multa correspondente ao não- cumprimento nas datas previstas, sem as devidas justificativas.

3.6 – INVESTIMENTOS

Neste item são listados os investimentos, previstos para realização durante o período da vigência do próximo reajuste tarifário. O SEMAE- Piracicaba planeja investir um total de R\$ 40.302.670,61, sendo exclusivamente com Recursos Próprios o valor de R\$ 40.302.670,61.

Contudo, para o presente reajuste foi considerado, para fins de cálculo do índice de reajuste tarifário, somente o total de recursos próprios no valor de R\$ 29.871.101,37, visto que, em relação à maioria dos itens da Planilha dos Investimentos relativa ao último Reajuste Tarifário - 2019, ainda há saldo remanescente para investimentos para 2020, devido à não execução da totalidade dos investimentos previstos para 2019.

Dessa forma, não foi considerado o valor do montante de investimentos com recursos próprios conforme apresentado na atual Planilha de Investimentos – 2020 (Tabela 2), no valor de R\$ 40.302.670,61, em virtude desses descontos (glosas), relativas aos investimentos não executados pelo SEMAE em 2019, levando-se em conta também, a ocorrência da execução pelo SEMAE de 02 (dois) Investimentos Extraordinários necessários, porém não previstos na Planilha de Investimentos do reajuste anterior (2019), no montante do valor de R\$ 870.167,00, de cujo valor ainda foi descontando do montante (glosas), apuradas no período anterior de 2019, de R\$ 11.301.736,24.

O critério de apuração do valor do montante das glosas como disposto na Tabela 1, foi resultado da análise Planilha de Investimentos do Reajuste Anterior - 2019 e da realização do Balanço da Execução Física dos investimentos em 2019, sendo que os investimentos que apresentaram 0% de execução física ou percentuais muito baixos e insuficientes, foram realizadas as respectivas glosas integrais e/ou parciais dos valores previstos em 2019 e não foram concluídos em 100%.

A soma das glosas integrais e/ou parciais dos respectivos valores projetados e não executados em 2019, resultou em um montante das glosas equivalente a R\$11.301.736,24, que por sua vez, foi descontado o valor de R\$ 870.167,00, referente a soma dos valores de dois Investimentos realizados Extraordinariamente em 2019 porquê foram consideradas necessárias as suas execuções prioritariamente, embora não estivessem previstos na Planilha de Investimentos relativa ao Reajuste Tarifário em 2019, resultando em um valor final Global de GLOSA de R\$ 10.431.569,24.

Este valor total final das glosas de R\$ 10.431.569,24, foi descontado do valor do montante dos Recursos Próprios projetados para 2020 de R\$ 40.302.670,61, resultando em R\$ 29.871.101,37 que foi considerado para o cálculo do índice de reajuste tarifário de água e esgoto.

Tabela 1 - BALANÇO DOS INVESTIMENTOS REALIZADOS NO PERÍODO DO REAJUSTE ANTERIOR - 2019 (MARÇO DE 2019 A FEVEREIRO DE 2020)

Nº	OBRA/SERVIÇOS	INICIADA	PREVISÃO		EXECUÇÃO (%)	RECURSOS 2019 (R\$)		
			INÍCIO	FINAL		EXTRA ORÇAMENTÁRIO	PRÓPRIO	TOTAL DO INVESTIMENTO
01	Implantação do Plano de Perdas – Macro Setor 3: Torre de TV, Unificada Jupiá, Elevado e Apoiado XV, Marechal Zona Alta e Zona Baixa	Sim	06/17	08/19	100,00	838.896,73	251.004,18	1.089.900,91
02	Implantação do Plano de Perdas – Macro Setor 4: XV Jardim Elite, Marechal Unileste, Unileste, Cecap, Sta. Rita e Dois Córregos	Sim	06/17	08/19	100,00	1.997.855,09	597.773,19	2.595.628,28
03	Implantação do Plano de Perdas – Macro Setor 5: Vila Rezende e Recalque São Dimas	Sim	09/18	10/19	100%	573.234,71	366.494,33	939.729,04
04	Implantação do Plano de Perdas – Macro Setor 6: Balbo Ártemis	Sim	09/18	10/19	100%	287.807,59	184.008,14	471.815,73
05	Automação dos novos sistemas de ampliação da ETA 3 (Concorrência 005/2018)	Sim	01/19	02/20	100%	0,00	253.164,59	253.164,59
06	Troca de ligações e reparos de redes, ramais e serviços de sondagem	Sim	03/19	02/20	50%	0,00	Valor Estimado: 4.686.782,31 Valor Reajustado: 3.368.669,95 Glosa (50%): 1.684.335,00	Valor Estimado: 4.686.782,31 Valor Reajustado: 3.368.669,95 Glosa (50%): 1.684.335,00
07	Projetos Básicos das principais obras do Plano Diretor	Sim	07/19	11/19	100%	0,00	Valor Estimado: 1.317.065,95 Valor Reajustado: 1.219.230,00 Glosa (50%): 609.615,00	Valor Estimado: 1.317.065,95 Valor Reajustado: 1.219.230,00 Glosa (50%): 609.615,00
08	Ampliação da Estação de Tratamento de Lodo – Capim Fino	Sim	08/19	03/20	98%	0,00	Valor Estimado: 4.747.378,43 Valor Reajustado: 3.016.902,14	Valor Estimado: 4.747.378,43 Valor Reajustado: 3.016.902,14
09	Serviço de Pavimento de Concreto - Capim Fino	Sim	09/19	12/19	100%	0,00	Valor Estimado: 632.180,30 Valor Reajustado: 558.504,60	Valor Estimado: 632.180,30 Valor Reajustado: 558.504,60

10	Construção de muro de fechamento - Capim Fino	Sim	09/19	12/19	100%	0,00	Valor Estimado: 523.027,37 Valor Reajustado: 448.146,51	Valor Estimado: 523.027,37 Valor Reajustado: 448.146,51
11	Adutora Capim Fino – Torre de TV	Não	10/19	04/20	0%	0,00	Valor Estimado: 1.940.235,00 Valor Reajustado: 0,00	Valor Estimado: 1.940.235,00 Valor Reajustado: 0,00
12	Reservatório Torre de TV (4.000 ou 6.000 m³)	Não	10/19	02/20	0%	0,00	Valor Estimado: 2.645.217,92 Valor Reajustado: 0,00	Valor Estimado: 2.645.217,92 Valor Reajustado: 0,00
13	Adutora Torre de TV – Unileste (tubos fornecidos pelo SEMAE)	Não	10/19	03/21	0%	0,00	Valor Estimado: 588.395,08 Valor Reajustado: 0,00	Valor Estimado: 588.395,08 Valor Reajustado: 0,00
14	Adutora Dois Córregos – CECAP	Não	10/19	09/20	0%	0,00	Valor Estimado: 1.849.315,67 Valor Reajustado: 0,00	Valor Estimado: 1.849.315,67 Valor Reajustado: 0,00
15	Adutora Marechal – Paulicéia (tubos fornecidos pelo SEMAE)	Não	11/19	10/20	0%	0,00	Valor Estimado: 366.469,57 Valor Reajustado: 0,00	Valor Estimado: 366.469,57 Valor Reajustado: 0,00
16	Adutora Capim Fino – Santa Terezinha	Não	11/19	11/20	0%	0,00	Valor Estimado: 692.303,00 Valor Reajustado: 0,00	Valor Estimado: 692.303,00 Valor Reajustado: 0,00
17	Serviços de Engenharia – Operação de Perdas	Não	01/20	12/20	16,67%	0,00	Valor Estimado: 750.000,00 Valor Reajustado: 350.000,00	Valor Estimado: 750.000,00 Valor Reajustado: 350.000,00
18	Revisão do Plano Diretor de Água	Não	06/19	12/19	0%	0,00	Valor Estimado: 250.000,00 Valor Reajustado: 0,00	Valor Estimado: 250.000,00 Valor Reajustado: 0,00

19	Adutora Unileste/Dois Córregos (Tubos fornecidos pelo SEMAE)	Sim	04/19	09/19	100%	0,00	Valor Estimado: 1.452.772,97 Valor Reajustado: 1.018.322,34	Valor Estimado: 1.452.772,97 Valor Reajustado: 1.018.322,34
20	Reservatório de Ártemis (25 m³)	Não	11/19	01/20	0%	0,00	Valor Estimado: 200.000,00 Valor Reajustado: 0,00	Valor Estimado: 200.000,00 Valor Reajustado: 0,00
21	Aquisição de Material Permanente (Mapa Orçamentário - 2019)	Sim	01/19	12/19	100%	0,00	Valor Estimado: 422.500,00 Valor Reajustado: 4.500.000,00	Valor Estimado: 422.500,00 Valor Reajustado: 4.500.000,00
22	Aquisição de Imóveis (Mapa Orçamentário - 2019)	Não	01/19	12/19	100%	0,00	50.000,00	50.000,00
23	Aquisição de 04 removedores de lodo para ETA 3 (Investimento não previsto em 2019)	Sim	02/19	10/19	100%	0,00	561.000,00	561.000,00
24	Contratação de projetos executivos complementares - ETA Capim Fino (Investimento não previsto em 2019)	Não	01/20	04/20	50%	0,00	285.000,00 Glosa (50%): 142.500,00	285.000,00 Glosa (50%): 142.500,00
25	Implantação de telemetria e telecomando em 9 boosters e ampliação da EE Unileste (Investimento não previsto em 2019)	Não	01/20	06/20	33%	0,00	500.000,00 Glosa (67%): 333.350,00	500.000,00 Glosa (67%): 333.350,00
TOTAL dos Recursos Financeiros Projetados no último reajuste - Período 2019 (Itens 01 a 22)						3.697.794,12	24.766.088,00	28.463.882,12
TOTAL dos Recursos Financeiros dos Investimentos não previstos em 2019 (Itens 23 a 25)						0,00	870.167,00	870.167,00
TOTAL das glosas, resultado da somatória dos valores das glosas parciais ou integrais dos Investimentos Projetados em 2019 e não executados (Itens Integrais: 11 ao 16; 18; 20) e (Itens Parciais: 6 e 7; 24 e 25)						0,00	-11.301.736,24	-11.301.736,24
TOTAL do Valor dos Investimentos efetivamente realizados - 2019						3.697.794,12	14.334.518,76	18.032.312,88

Tabela 2 - PLANILHA DOS INVESTIMENTOS DO ATUAL PLEITO DE REAJUSTE 2020 (FEVEREIRO DE 2020 A JANEIRO DE 2021)

Nº	OBRA/SERVIÇOS	INICIADA	PREVISÃO		EXECUÇÃO (%)	RECURSOS 2020 (R\$)		
			INÍCIO	FINAL		EXTRA ORÇAMENTÁRIO	PRÓPRIO	TOTAL DO INVESTIMENTO
01	Implantação do Plano de Perdas – Macro Setor 3: Torre de TV, Unificada Jupia, Elevado e Apoiado XV, Marechal Zona Alta e Zona Baixa	Sim	06/17	08/19	100,00	838.896,73	251.004,18	1.089.900,91
01	Troca de ligações e reparos de redes, ramais e serviços de sondagem	Sim	09/19	10/20	50%	0,00	1.684.335,00	1.684.335,00
02	Ampliação da Estação de Tratamento de Lodo – Capim Fino (Concorrência 004/2018)	Sim	08/19	03/20	98%	00,00	73.079,28	73.079,28
03	Adutora Capim Fino – Torre de TV	Não	04/20	09/20	0%	0,00	840.000,00	840.000,00
04	Adutora Torre de TV – Unileste (tubos fornecidos pelo SEMAE)	Não	04/20	09/21	0%	0,00	3.373.333,00	3.373.333,00
05	Adutora Dois Córregos – CECAP	Não	05/20	09/21	0%	0,00	1.733.333,00	1.733.333,00
06	Adutora Marechal – Paulicéia (tubos fornecidos pelo SEMAE)	Não	05/20	04/21	0%	0,00	2.100.000,00	2.100.000,00
07	Adutora Capim Fino – Santa Terezinha	Não	05/20	04/21	0%	0,00	1.750.000,00	1.750.000,00
08	Troca da adutora Luiz de Queiroz/Marechal	Não	05/20	04/21	0%	0,00	1.250.000,00	1.250.000,00
09	Reservatório Torre de TV (4.000 ou 6.000 m³)	Não	05/20	04/21	0%	0,00	5.416.667,00	5.416.667,00
10	Revisão do Plano Diretor de Água e Perdas	Não	03/20	07/20	0%	0,00	450.000,00	450.000,00
11	Aquisição de Material Permanente (Mapa Orçamentário - 2020)	Sim	01/20	12/20	0%	0,00	542.000,00	542.000,00
12	Aquisição de Imóveis (Mapa Orçamentário - 2020)	Não	01/20	12/20	0%	0,00	10.000,00	10.000,00
13	Serviços de Engenharia – Operação de Perdas	Não	01/20	12/20	0%	0,00	1.750.000,00	1.750.000,00

14	Aquisição de tubos FoFo, DN 600mm – 11.004 metros para Adutoras Capim Fino -Torre de TV; Torre de TV - UNILESTE	Não	03/20	03/20	0%	0,00	11.850.000,00	11.850.000,00
15	Aquisição de tubos FoFo, DN 300mm – 450 metros para Adutoras Torre de TV - UNILESTE	Não	03/20	03/20	0%	0,00	2.079.090,00	2.079.090,00
16	Serviços de Engenharia – Implantação de sistema de telemetria e telecomando em 9 boosters e ampliação da EE Unileste	Não	01/20	06/20	0%	0,00	333.333,33	333.333,33
17	Serviços de Engenharia – Extensão e troca de redes, localização de registros e ventosas, etc.	Não	03/20	02/21	0%	0,00	4.050.000,00	4.050.000,00
18	Serviços de Engenharia – Correção adequação espacial, modernização dos sistemas aplicados e disponibilização – WEB do cadastro técnico	Não	03/20	12/20	0%	0,00	875.000,00	875.000,00
19	Contratação de empresa para elaboração de projetos executivos complementares para ETA Capim Fino	Não	01/20	04/20	0%	0,00	142.500,00	142.500,00
TOTAL DOS RECURSOS PROJETADOS DE INVESTIMENTOS – 2020 (Fev/20 a Jan/21)						0,00	40.302.670,61	40.302.670,61
TOTAL DAS GLOSAS DOS INVESTIMENTOS NÃO REALIZADOS EM 2019 (GLOSAS)						0,00	10.431.569,24	10.431.569,24
TOTAL DOS RECURSOS PROJETADOS DE INVESTIMENTOS – 2020						0,00	29.871.101,37	29.871.101,37

4 – ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 – INFORMAÇÕES INICIAIS

4.1.1 – SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Em 14 de outubro de 2019 foi protocolado pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE (**PRESTADOR**), pedido de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, conforme Processo Administrativo n.º 238/2019.

O **PRESTADOR**, durante o processo de estudos do pedido de reajuste tarifário, encaminhou à Agência Reguladora PCJ uma série de documentos, referentes aos exercícios de 2018 e 2019, com informações contábeis, econômicas, financeiras e dentre outras.

Sendo assim, nesta análise será demonstrada a inflação atual (acumulada), o faturamento tarifário, na sequência a análise das receitas e despesas, e por fim calcula-se a defasagem tarifária e as tarifas médias.

4.1.2 – INFLAÇÃO

A inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, período compreendido entre dezembro/2018 a novembro/2019, medida pelos principais índices, são:

ÍNDICE	VARIAÇÃO (%)
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	3,27%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	3,37%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	3,97%
ICV - Índice do Custo de Vida (DIEESE)	1,98%
IPC - Índice de Preços ao Consumidor (FIPE)	3,53%

4.2 – ANÁLISE DO FATURAMENTO

O faturamento do **PRESTADOR** está relacionado aos valores de Volume Faturado (m³). Serão demonstrados os dados referentes ao Volume Faturado de água e esgoto (m³) e os valores do Faturamento com as Tarifas de Água e Esgoto.

4.2.1 – VOLUME FATURADO (m³)

Segue demonstrativo das variações dos Volumes Faturados (m³), referentes ao Exercício de 2018 e de janeiro a novembro de 2019.

VOLUME DE ÁGUA E ESGOTO FATURADO (m³)					
PERÍODO	2018		2019		VARIAÇÃO 2018 x 2019
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	5.028.291	-	5.364.269	7,47%	6,68%
FEVEREIRO	4.920.273	-2,15%	5.140.937	-4,16%	4,48%
MARÇO	4.923.442	0,06%	5.094.537	-0,90%	3,48%
ABRIL	5.046.553	2,50%	4.906.843	-3,68%	-2,77%
MAIO	4.963.262	-1,65%	4.980.529	1,50%	0,35%
JUNHO	4.893.241	-1,41%	4.787.914	-3,87%	-2,15%
JULHO	4.921.780	0,58%	4.811.530	0,49%	-2,24%
AGOSTO	4.889.245	-0,66%	4.976.829	3,44%	1,79%
SETEMBRO	4.893.047	0,08%	5.166.649	3,81%	5,59%
OUTUBRO	5.373.933	9,83%	5.208.333	0,81%	-3,08%
NOVEMBRO	5.037.322	-6,26%	5.429.165	4,24%	7,78%
TOTAL (1)	54.890.389		55.867.535		1,78%
DEZEMBRO	4.991.313	-0,91%			
TOTAL (2)	4.991.313		0		
TOTAL (1+2)	59.881.702		55.867.535		

NOTA: Verifica-se que, com base nos relatórios apresentados pelo **PRESTADOR**, entre os meses de janeiro a novembro/2019 houve uma variação de 1,78% no volume faturado com relação ao mesmo período do exercício anterior.

4.2.2 – FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Segue demonstrativo das variações dos Faturamentos Tarifários de Água e Esgoto, referentes ao Exercício de 2018 e de janeiro a novembro de 2019.

FATURAMENTO ÁGUA E ESGOTO					
PERÍODO	2018		2019		VARIAÇÃO 2018 x 2019
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	18.131.604,24	-	20.427.665,88	8,79%	12,66%
FEVEREIRO	18.111.475,02	-0,11%	20.133.464,57	-1,44%	11,16%
MARÇO	18.782.450,08	3,70%	20.716.929,47	2,90%	10,30%
ABRIL	19.879.261,34	5,84%	19.620.686,78	-5,29%	-1,30%
MAIO	19.326.245,79	-2,78%	19.510.416,52	-0,56%	0,95%
JUNHO	18.680.584,11	-3,34%	18.438.105,85	-5,50%	-1,30%
JULHO	18.625.675,38	-0,29%	18.491.730,36	0,29%	-0,72%
AGOSTO	18.547.297,32	-0,42%	19.837.970,19	7,28%	6,96%
SETEMBRO	18.368.539,45	-0,96%	21.139.206,46	6,56%	15,08%
OUTUBRO	24.398.798,11	32,83%	21.083.150,27	-0,27%	-13,59%
NOVEMBRO	19.005.723,95	-22,10%	22.789.804,37	8,09%	19,91%
TOTAL (1)	211.857.654,79		222.189.130,72		4,88%
DEZEMBRO	18.777.830,03	-1,20%			
TOTAL (2)	18.777.830,03		0,00		
TOTAL (1+2)	230.635.484,82		222.189.130,72		

NOTA: Como pode ser observado a variação do Faturamento Tarifário entre os meses de janeiro a novembro dos Exercícios de 2018 e 2019 foi de 4,88%.

4.2.3 – INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA

Os índices de inadimplência, informados pelo **PRESTADOR** são:

PERÍODO	REAJUSTE ANTERIOR	REAJUSTE ATUAL
30 Dias	9,28%	12,42%
60 Dias	5,28%	5,14%
90 Dias	2,86%	4,86%
Fonte: SEMAE - Piracicaba		

NOTA: Também foram analisados os faturamentos e as receitas não arrecadados dos últimos 24 meses, novembro de 2017 a outubro de 2019, visando a identificar qual o percentual de receita irrecuperável¹ do **PRESTADOR** neste período. Desconsiderando os últimos seis meses, de maio a outubro de 2019, meses em que o índice de inadimplência naturalmente é mais alto que os demais meses analisados, conclui-se que a receita irrecuperável é de 2,56%.

¹ Receitas irrecuperáveis representam o valor total das faturas emitidas e não recebidas após todas as ações eficientes de cobrança realizadas pelo prestador.

4.3 – ANÁLISE DAS RECEITAS E CUSTOS/DESPESAS

Com base nos demonstrativos contábeis apresentados pelo **PRESTADOR**, seguem demonstradas as situações gerais, bem como a evolução das Receitas Arrecadadas e das Despesas Liquidadas acrescidas dos restos a pagar liquidados, no Exercício de 2018 e de janeiro a novembro de 2019.

COMPARATIVO DAS RECEITAS E CUSTOS/DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2018			
PERÍODO	RECEITAS ARRECADADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO
JANEIRO	22.213.499,05	13.551.647,43	8.661.851,62
FEVEREIRO	18.083.892,13	16.436.608,23	1.647.283,90
MARÇO	18.808.722,45	17.406.940,79	1.401.781,66
ABRIL	19.974.888,27	18.356.035,28	1.618.852,99
MAIO	20.420.144,06	15.871.266,01	4.548.878,05
JUNHO	19.414.552,21	18.270.398,74	1.144.153,47
JULHO	19.377.790,56	17.033.617,87	2.344.172,69
AGOSTO	20.438.306,49	18.299.483,05	2.138.823,44
SETEMBRO	18.511.858,89	16.768.615,08	1.743.243,81
OUTUBRO	19.781.359,10	17.777.127,93	2.004.231,17
NOVEMBRO	18.490.255,77	18.813.666,55	-323.410,78
TOTAL (1)	215.515.268,98	188.585.406,96	26.929.862,02
DEZEMBRO	19.720.348,52	31.910.003,67	-12.189.655,15
TOTAL (2)	19.720.348,52	31.910.003,67	-12.189.655,15
TOTAL (1+2)	235.235.617,50	220.495.410,63	14.740.206,87

COMPARATIVO DAS RECEITAS E CUSTOS/DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2019					
PERÍODO	RECEITAS ARRECADADAS	VARIAÇÃO 2018 x 2019	DESPESAS LIQUIDADAS	VARIAÇÃO 2018 x 2019	SALDO
JANEIRO	18.491.289,37	-16,76%	17.966.162,31	32,58%	525.127,06
FEVEREIRO	19.190.369,81	6,12%	15.366.387,88	-6,51%	3.823.981,93
MARÇO	20.049.148,98	6,59%	18.189.445,92	4,50%	1.859.703,06
ABRIL	20.774.930,10	4,01%	19.124.227,55	4,18%	1.650.702,55
MAIO	19.124.743,74	-6,34%	19.362.009,88	21,99%	-237.266,14
JUNHO	18.548.567,90	-4,46%	20.964.182,84	14,74%	-2.415.614,94
JULHO	19.817.974,14	2,27%	18.071.345,22	6,09%	1.746.628,92
AGOSTO	19.008.172,14	-7,00%	18.854.298,50	3,03%	153.873,64
SETEMBRO	19.545.364,85	5,58%	18.682.085,90	11,41%	863.278,95
OUTUBRO	20.780.928,15	5,05%	20.751.554,77	16,73%	29.373,38
NOVEMBRO	20.101.068,49	8,71%	19.567.986,77	4,01%	533.081,72
TOTAL	215.432.557,67	-0,04%	206.899.687,54	9,71%	8.532.870,13

NOTA: O saldo apurado no Exercício de 2018 foi de R\$ 14.740.206,87. Já no período de janeiro a novembro/2019, o saldo acumulado foi de R\$ 8.532.870,13. Comparando os resultados no período de janeiro a novembro/2019 verifica-se queda de 0,04% nas receitas e aumento de 9,71% nas despesas, com relação ao mesmo período do Exercício de 2018.

4.4 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Com base nos documentos apresentados pelo **PRESTADOR**, verifica-se que, conforme Balancete Contábil, no Exercício de 2018 o saldo de Disponibilidades Financeiras foi de R\$ 57.063.673,81, e até novembro/2019 o saldo acumulado é de R\$ 59.182.523,25.

O saldo de disponibilidades é composto tanto por recursos próprios quanto vinculados (orçamentários e extra orçamentários). Destaca-se que dentre os desembolsos realizados pela Autarquia constam os Restos a Pagar de exercícios anteriores.

Segue a definição de Restos a Pagar, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público²:

“RESTOS A PAGAR: São todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação).”

² SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL. MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. Brasília-DF. 2017. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/mcasp>>.

4.5 – DETALHAMENTO DOS CUSTOS/DESPESAS

Foram detalhados os valores mensais dos custos/despesas com pessoal, materiais, serviços de terceiros, energia elétrica, que são representativas no contexto desta análise.

4.5.1 – CUSTOS/DESPESAS COM PESSOAL

As Despesas com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

Segue o comparativo dos gastos com Pessoal, referentes ao Exercício de 2018 e de janeiro a novembro de 2019.

DESPESAS COM PESSOAL			
PERÍODO	2018 VALOR	2019 VALOR	VARIAÇÃO 2018 x 2019
JANEIRO	3.657.167,23	6.255.147,83	71,04%
FEVEREIRO	3.590.601,88	2.842.655,46	-20,83%
MARÇO	3.643.669,72	2.792.027,83	-23,37%
ABRIL	3.742.551,72	3.050.102,69	-18,50%
MAIO	3.753.202,58	3.843.313,18	2,40%
JUNHO	4.678.135,27	4.940.821,45	5,62%
JULHO	3.640.295,42	3.896.108,53	7,03%
AGOSTO	3.685.291,82	3.853.803,14	4,57%
SETEMBRO	3.757.608,96	3.903.368,96	3,88%
OUTUBRO	3.616.406,69	3.848.876,32	6,43%
NOVEMBRO	3.666.306,61	3.961.599,23	8,05%
TOTAL (1)	41.431.237,90	43.187.824,62	4,24%
DEZEMBRO	5.560.670,27		
TOTAL (2)	5.560.670,27	0,00	
TOTAL (1+2)	46.991.908,17	43.187.824,62	

NOTA: Há uma variação positiva nas Despesas com Pessoal de 4,24% entre os meses de janeiro a novembro/2019 se comparado com o mesmo período do Exercício anterior.

4.5.2 – CUSTOS/DESPESAS COM MATERIAIS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a Materiais no Exercício de 2018 e de janeiro a novembro de 2019, que são compostos por Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, dentre outros.

DESPESAS COM MATERIAIS			
PERÍODO	2018 VALOR	2019 VALOR	VARIAÇÃO 2018 x 2019
JANEIRO	552.548,58	684.997,21	23,97%
FEVEREIRO	1.309.063,42	1.485.138,81	13,45%
MARÇO	1.831.264,37	2.111.063,70	15,28%
ABRIL	1.631.822,99	2.259.120,76	38,44%
MAIO	1.180.018,43	2.554.285,41	116,46%
JUNHO	1.272.319,50	2.289.299,39	79,93%
JULHO	826.746,88	1.013.453,92	22,58%
AGOSTO	1.260.990,93	2.179.552,77	72,84%
SETEMBRO	1.423.356,00	1.704.098,87	19,72%
OUTUBRO	1.614.804,24	2.977.204,25	84,37%
NOVEMBRO	1.798.826,60	2.090.574,02	16,22%
TOTAL (1)	14.701.761,94	21.348.789,11	45,21%
DEZEMBRO	11.067.429,66		
TOTAL (2)	11.067.429,66	0,00	
TOTAL (1+2)	25.769.191,60	21.348.789,11	

NOTA: Há uma variação positiva de 45,21% nas Despesas com Materiais entre os meses de janeiro a novembro/2019 se comparado com o mesmo período do Exercício anterior.

Essa diferença se deu majoritariamente pela elevação dos gastos associados a produtos químicos próprios das operações de tratamento da água e do esgoto.

Observou-se a elevação dos preços desses produtos nas atas de registros de preços, além de maior demanda por eles. Em particular, vale elencar:

- **Cloreto de alumínio:** de cerca de R\$ 1.700.000 em 2018 para mais de R\$ 3.300.000 em 2019. (Observada variação em cerca de 39% nos preços praticados em Atas)
- **Cloro gás:** de cerca de R\$ 1.800.000 em 2018 para mais de R\$ 3.200.000 em 2019. (Observada variação em cerca de 15% nos preços praticadas em Atas)

4.5.3 – CUSTOS/DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a serviços de terceiros no Exercício de 2018 e de janeiro a novembro de 2019.

DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS			
PERÍODO	2018 VALOR	2019 VALOR	VARIAÇÃO 2018 x 2019
JANEIRO	786.373,59	1.019.045,17	29,59%
FEVEREIRO	983.967,35	1.093.492,10	11,13%
MARÇO	1.157.943,49	1.171.068,36	1,13%
ABRIL	1.557.416,10	1.627.406,99	4,49%
MAIO	679.436,77	1.482.491,19	118,19%
JUNHO	1.079.159,94	1.585.555,01	46,92%
JULHO	585.169,90	1.636.988,51	179,75%
AGOSTO	891.456,29	1.419.824,52	59,27%
SETEMBRO	1.114.599,60	1.189.166,41	6,69%
OUTUBRO	1.397.073,86	1.722.734,86	23,31%
NOVEMBRO	1.432.948,80	1.489.051,39	3,92%
TOTAL (1)	11.665.545,69	15.436.824,51	32,33%
DEZEMBRO	1.464.628,75		
TOTAL (2)	1.464.628,75	0,00	
TOTAL (1+2)	13.130.174,44	15.436.824,51	

NOTA: Há uma variação positiva nas Despesas com Serviços de Terceiros de 32,33% entre os meses de janeiro a novembro/2019 se comparado com o mesmo período do Exercício anterior.

Essa variação é explicada pelo crescimento de realizações de serviços de engenharia para substituição de redes, localização de registros de manobras e pequenas extensões do sistema de distribuição de água, com reposição de pavimento; automação dos novos sistemas de ampliação da ETA III capim fino - instalação e operação assistida e referente as despesas com tarifas bancárias.

4.5.4 – CUSTOS/DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA

Consideram-se como despesas com Energia Elétrica todos os dispêndios relativos desse item, incluindo as instalações administrativas e operacionais, tais como: estações de tratamento de água, estações de tratamento de esgoto, estações elevatórias, bombeamentos, dentre outras.

Tratam-se de gastos que, de forma geral, impactam nos resultados dos prestadores de serviço de saneamento básico. Sendo assim, os comparativos abaixo demonstram a evolução desses valores, bem como dos consumos (kWh) relativos ao Exercício de 2018 e ao período de janeiro a novembro/2019.

4.5.4.1 – CUSTOS/DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica liquidadas no Exercício de 2018 e de janeiro a novembro de 2019.

DESPESAS LIQUIDADAS COM ENERGIA ELÉTRICA			
PERÍODO	2018 VALOR	2019 VALOR	VARIAÇÃO 2018 x 2019
JANEIRO	69.044,91	2.704.878,80	3817,56%
FEVEREIRO	2.218.565,78	1.275.335,11	-42,52%
MARÇO	2.052.175,88	2.164.908,14	5,49%
ABRIL	2.276.180,01	2.826.446,42	24,17%
MAIO	2.362.000,75	2.866.658,62	21,37%
JUNHO	2.610.137,56	2.864.262,85	9,74%
JULHO	4.333.389,69	2.795.656,94	-35,49%
AGOSTO	2.836.751,85	2.444.390,22	-13,83%
SETEMBRO	2.917.806,67	3.158.913,66	8,26%
OUTUBRO	2.946.529,15	3.481.880,81	18,17%
NOVEMBRO	2.909.619,17	3.403.716,74	16,98%
TOTAL (1)	27.532.201,42	29.987.048,31	8,92%
DEZEMBRO	4.056.142,03		
TOTAL (2)	4.056.142,03	0,00	
TOTAL (1+2)	31.588.343,45	29.987.048,31	

NOTA: Há uma variação positiva de 8,92% nas Despesas Liquidadas de Energia Elétrica no período de janeiro a novembro/2019 com relação ao mesmo período do Exercício de 2018.

É importante uma análise com base no período de competência das contas de energia elétrica.

4.5.4.2 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA – POR COMPETÊNCIA

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica pelo período de competência das contas relativas ao Exercício de 2018 e de janeiro a novembro/2019.

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - POR COMPETÊNCIA			
PERÍODO	2018 VALOR	2019 VALOR	VARIAÇÃO 2018 x 2019
JANEIRO	2.208.587,27	2.709.881,67	22,70%
FEVEREIRO	2.064.422,10	2.413.540,49	16,91%
MARÇO	2.253.193,09	2.471.021,06	9,67%
ABRIL	2.343.323,27	2.578.647,43	10,04%
MAIO	2.638.721,72	3.037.597,03	15,12%
JUNHO	2.926.957,02	2.670.972,73	-8,75%
JULHO	2.872.767,42	2.891.898,24	0,67%
AGOSTO	2.780.981,78	3.061.702,16	10,09%
SETEMBRO	3.128.864,47	2.988.685,89	-4,48%
OUTUBRO	2.774.594,07	3.192.793,50	15,07%
NOVEMBRO	2.850.269,38	3.428.421,13	20,28%
TOTAL (1)	28.842.681,59	31.445.161,33	9,02%
DEZEMBRO	2.743.166,68		
TOTAL (2)	2.743.166,68	0,00	
TOTAL (1+2)	31.585.848,27	31.445.161,33	

NOTA: Há uma variação positiva de 9,02% nas Despesas com Energia Elétrica, por competência, no período de janeiro a novembro 2019, se comparado com o mesmo período do Exercício de 2018.

Deve-se ressaltar que a concessionária CPFL Paulista, responsável pelo fornecimento de Energia Elétrica ao **PRESTADOR**, teve reajuste tarifário médio de 8,66% em abril de 2019. A variação deve-se ao conjunto do reajuste com incremento do Consumo de Energia.

4.5.4.3 – CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA (KW)

Trata-se de estudo comparativo referente ao consumo de Energia Elétrica, em quilowatt-hora (kWh), relativo ao Exercício de 2018 e de janeiro a novembro de 2019.

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - CONSUMO POR kWh			
PERÍODO	2018 VALOR	2019 VALOR	VARIAÇÃO 2018 x 2019
JANEIRO	5.220.698	6.665.445	27,67%
FEVEREIRO	5.836.248	5.293.955	-9,29%
MARÇO	5.931.853	5.579.768	-5,94%
ABRIL	5.485.239	5.420.241	-1,18%
MAIO	5.400.385	5.787.224	7,16%
JUNHO	5.947.388	5.369.753	-9,71%
JULHO	5.653.853	5.741.419	1,55%
AGOSTO	5.331.821	5.699.987	6,91%
SETEMBRO	6.110.719	4.929.732	-19,33%
OUTUBRO	5.337.280	6.124.917	14,76%
NOVEMBRO	5.819.560	6.222.384	6,92%
TOTAL (1)	62.075.045	62.834.824	1,22%
DEZEMBRO	6.120.568		
TOTAL (2)	6.120.568	0	
TOTAL (1+2)	68.195.612	62.834.824	

NOTA: Comparando os consumos de energia pela competência das contas, nota-se que no período de janeiro a novembro/2019 houve um aumento de 1,22%, com relação ao mesmo período do ano anterior.

4.6 – CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Por meio do cálculo da Defasagem Tarifária, conforme metodologia definida na Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, é possível identificar se a Tarifa Média Praticada (TMP) pelo **PRESTADOR** está, ou não, condizente com os custos praticados.

Para fins de cálculo da Defasagem Tarifária são utilizados os valores apurados do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) pelo **PRESTADOR**.

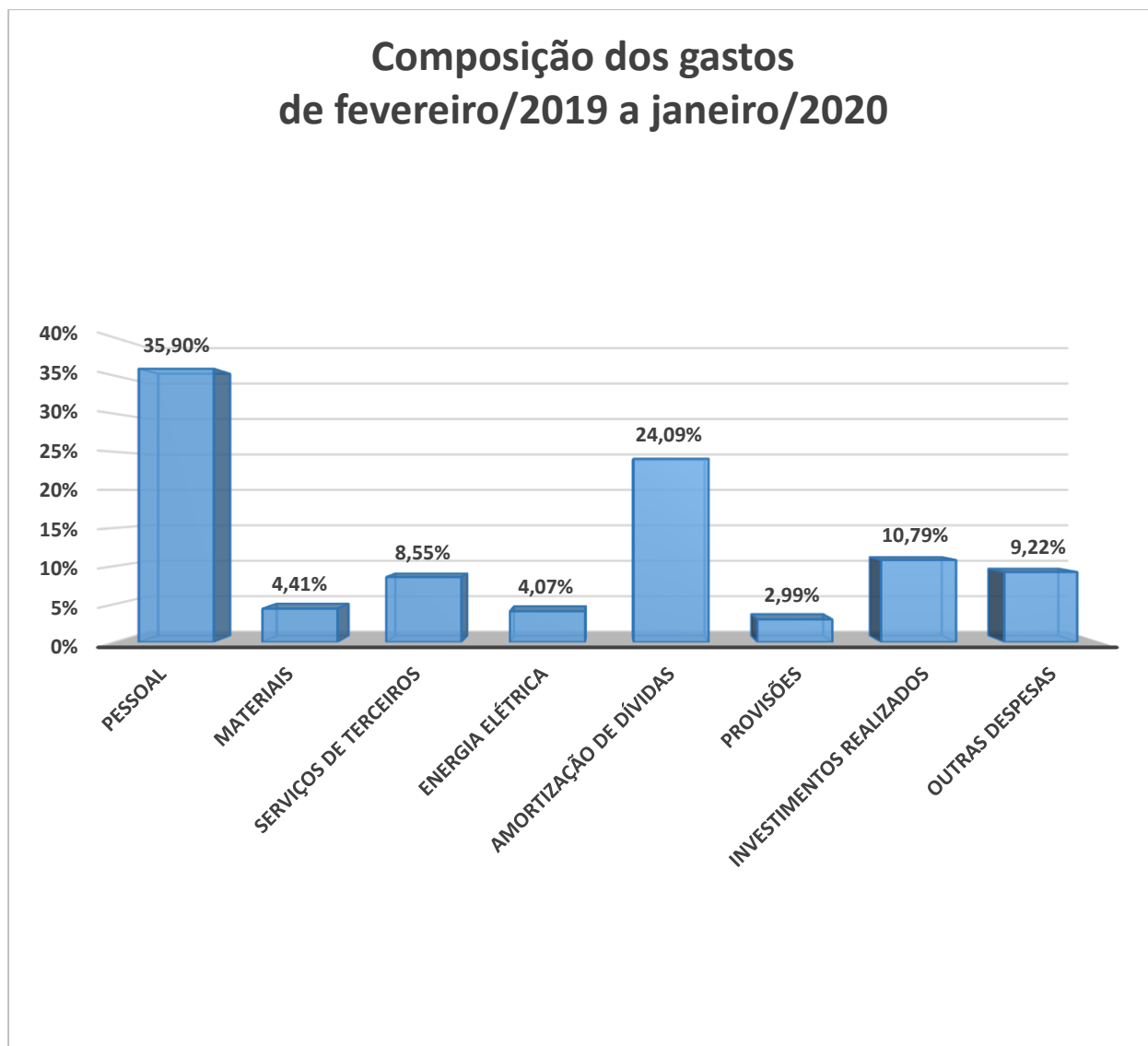
Na realização do cálculo do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) consideram-se como período de estudos 12 (doze) meses. Nesse caso, o período considerado é de março/2019 a fevereiro/2020. Dessa forma, de março a novembro/2019 têm-se valores realizados e de dezembro/2019 a fevereiro/2020 são utilizados valores projetados, para os componentes abaixo detalhados.

4.6.1 – COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS)

Seguem os valores referentes às despesas, investimentos, faturamento, recursos para investimentos (externos), outras receitas e volume realizados entre os meses de março a novembro/2019, e projetados para os meses de dezembro/2019 a fevereiro/2020.

COMPONENTES DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA (REALIZADOS E PROJETADOS)			
DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO Mar/19 a Nov/19	VALOR PROJETADO Dez/19 a Fev/20	VALOR TOTAL (R\$)
1. Despesas de Exploração	158.704.132,51	65.649.992,07	224.354.124,58
1.1 Pessoal	34.090.021,33	13.636.008,53	47.726.029,86
1.2 Materiais	19.178.653,09	6.392.884,36	25.571.537,45
1.3 Serviços de Terceiros	74.199.598,24	34.803.680,08	109.003.278,32
1.3.1 Serviços de Terceiros	13.324.287,24	4.441.429,08	17.765.716,32
1.3.2 Parceira Privada	60.875.311,00	30.362.251,00	91.237.562,00
1.4 Energia Elétrica	26.006.834,40	9.074.410,61	35.081.245,01
1.5 Outras	5.229.025,45	1.743.008,48	6.972.033,93
2. DAP	5.440.940,20	1.813.646,73	7.254.586,93
2.1 Deprec. e Amortização	0,00	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	5.440.940,20	1.813.646,73	7.254.586,93
2.3 Provisões	0,00	0,00	0,00
3. Investimentos Realizados	9.422.064,64	5.480.575,21	14.902.639,85
TOTAL DAS DESP. E INVESTIM.	173.567.137,35	72.944.214,02	246.511.351,37
4. Receita Tarifária (Faturam.)	181.628.000,27	60.542.666,76	242.170.667,03
5. Outras Receitas	12.459.004,81	4.153.001,60	16.612.006,41
6. Recursos p/ Invest. (Ext.)	4.060.067,44	1.353.355,81	5.413.423,25
7. Volume Faturado (m³)	45.362.329	15.120.776	60.483.105

Segue gráfico da composição dos custos/despesas do período de fevereiro/2019 a janeiro/2020:



4.6.1.1 – CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{CMA} = \frac{(\text{DEX} + \text{DAP} + \text{INR}) \times (\text{RPS}) - \text{OR} - \text{RPI}}{\text{VF}}$$

Onde:

- CMA = Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas
- DEX = Custos/Despesas de Exploração / Correntes
- DAP = Custos/Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões
- INR = Investimento Realizado no período
- RPS = Remuneração do Prestador dos Serviços
- OR = Outras Receitas
- RPI = Recursos para Investimentos (externos)
- VF = Volume Faturado

$$\text{CMA} = \frac{(224.354.124,58 + 7.254.586,93 + 14.902.639,85) \times (1,00) - 16.612.006,41 - 5.413.423,25}{60.483.105}$$

$$\text{CMA} = \frac{224.485.921,70}{60.483.105}$$

CMA = R\$ 3,7115/m³

4.6.1.2 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para se apurar a Tarifa Média Praticada (TMP) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{TMP} = \frac{\text{RTF}}{\text{VF}}$$

Onde:

- TMP = Tarifa Média Praticada
- RTF = Receita Tarifária (Faturamento)
- VR = Volume Faturado

$$\text{TMP} = \frac{242.170.667,03}{60.483.105}$$

TMP = R\$ 4,0039/m³

4.6.2 – VERIFICAÇÃO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Com todos os dados demonstrados é possível verificar se houve Defasagem Tarifária (DT), que é calculada por meio da divisão do Custo Médio Atual (CMA) pela Tarifa Média Praticada (TMP), sendo:

$$DT = \left(\frac{CMA}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

DT = Defasagem Tarifária
CMA = Custo Médio Atual
TMP = Tarifa Média Praticada

$$DT = \frac{(3,7115 - 1) \times 100}{4,0039}$$

DT = -7,30%

Conforme dados acima, verifica-se que o resultado do Cálculo da Defasagem Tarifária (DT) foi negativo no período analisado.

4.7 – CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

4.7.1 – TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

A metodologia praticada pela Agência Reguladora, conforme Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada atual, resulta no percentual do reajuste necessário.

O **PRESTADOR** apresentou projeções para o período de março/2020 a fevereiro/2021, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo.

Nas projeções de despesas para o próximo período, dois itens merecem destaques:

O primeiro são as projeções realizadas para gastos com pessoal que além da projeção de reajuste dos colaboradores atuais, foram projetadas novas contratações de pessoal que serão admitidos através de concursos públicos durante o período da nova tarifa proposta.

Também foram considerados neste item o aumento no RPPS, que no último período (mar/2019 a fev/2020) foi de R\$ 8.944.000,00 e para o próximo período será de R\$ 13.602.000,00 conforme documentos apresentados pelo **PRESTADOR**.

O segundo item que merece o destaque são as provisões. Neste item foi incorporada à análise a aplicação da Resolução ARES-PCJ n.º 251/2018, que define a obrigatoriedade e critérios mínimos para concessão da Tarifa Residencial Social, como será melhor detalhado ao final deste Parecer.

Junto a este item, conforme já citado acima, foram analisados o faturamento e as receitas não arrecadadas de novembro de 2017 a outubro de 2019, últimos 24 meses, visando a identificar o percentual de receita irrecuperável do **PRESTADOR** neste período.

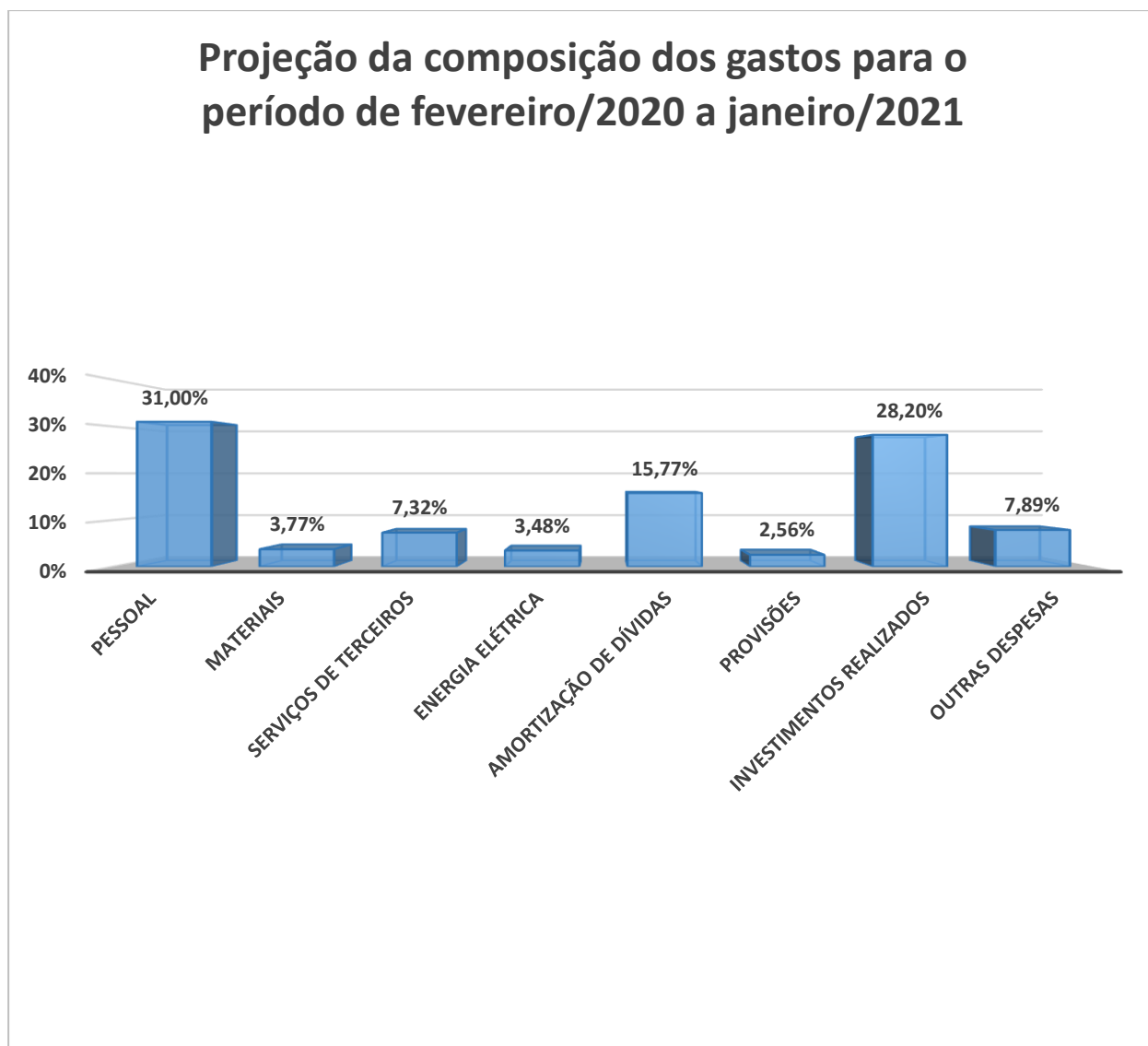
Após definição da receita irrecuperável, 2,56%, em reunião com a Diretoria da ARES-PCJ visando à redução deste fator, ficou definido que será considerado nas projeções para o próximo período, março/2020 a fevereiro/2021, uma receita irrecuperável de 1,50% sobre faturamento dos últimos 12 meses (março/2019 a fevereiro/2020).

Os valores dos Investimentos para os próximos 12 (doze) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico ARES-PCJ n.º 03/2020-MB e totalizam R\$ 40.302.670,61, sendo todos com recursos próprios. Também consta uma glosa de investimentos não realizados no total de R\$ 10.431.569,24 que para cálculo do reajuste será considerado em variações tarifárias a compensar.

Para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN) foram analisados os componentes abaixo relacionados:

COMPARATIVO DOS VALORES REALIZADOS E PROJETADOS		
DESCRIÇÃO	REALIZ. E PROJ. Mar/19 a Fev/20	PROJETADOS Mar/20 a Fev/21
1. Despesas de Exploração	224.354.124,58	231.111.811,86
1.1 Pessoal	47.726.029,86	57.420.705,65
1.2 Materiais	25.571.537,45	26.407.726,73
1.3 Serviços de Terceiros	109.003.278,32	102.575.796,15
1.3.1 Serviços de Terceiros	17.765.716,32	18.346.655,24
1.3.2 Parceira Privada	91.237.562,00	84.229.140,91
1.4 Energia Elétrica	35.081.245,01	37.507.563,85
1.5 Outras	6.972.033,93	7.200.019,47
2. DAP	7.254.586,93	13.221.200,29
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	7.254.586,93	7.571.756,40
2.3 Provisões	0,00	5.649.443,89
3. Investimentos Realizados/a Realizar	14.902.639,85	40.302.670,61
TOTAL DAS DESPESAS E INVESTIMENTOS	246.511.351,37	284.635.682,76
4. Outras Receitas	16.612.006,41	17.155.219,05
5. Recursos para Invest. (Externos)	5.413.423,25	0,00
6. Variações Tarifárias a Compensar (R\$)	0,00	10.431.569,24
7. Volume Faturado (m³)	60.483.105	61.390.352

Segue gráfico da composição dos gastos de exploração previstos para o período de fevereiro/2020 a janeiro/2021:



4.7.2 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

Com base nesta composição de valores, para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN), de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, utiliza-se a seguinte Fórmula Paramétrica:

$$TMN = \frac{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) \cdot RPS_t - OR_t - RPI_t + VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Onde:

- TMN = Tarifa Média Necessária
- DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”
- DAP_t = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos “t”
- DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”
- IR_t = Investimentos a serem realizados nos períodos “t”
- RPSt = Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos “t”
- OR_t = Outras Receitas previstas para os períodos “t”
- RPI_t = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos “t”
- VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos “t”
- VF_t = Volume Faturado nos períodos “t”
- t = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4
- i = Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

$$TMN = \frac{(((231.111.811,86 + 13.221.200,29 + 40.302.670,61) \times 1) - 17.155.219,05 - 10.431.569,24) / (1+0)^1}{61.390.352 / (1+0)^1}$$

$$TMN = \frac{257.048.894,47}{61.390.352}$$

TMN = R\$ 4,1871/m³

4.7.3 – TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para fins de cálculo do Reajuste Necessário será utilizada a Tarifa Média Praticada (TMP), apurada no período de março/2019 a fevereiro/2020, no valor de R\$ 4,0039, conforme cálculo já demonstrado.

4.7.4 – COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT)

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível fazer um comparativo entre elas, por meio da seguinte fórmula:

$$CT = \left(\frac{TMN}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

CT = Comparativo das Tarifas

TMN = Tarifa Média Necessária

TMP = Tarifa Média Praticada

$$CT = \frac{(4,1871 - 1)}{4,0039} \times 100$$

CT = 4,58%

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no Comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Reajuste apurado é de 4,58% (quatro inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento).

Esse percentual indica qual deve ser o índice de reajuste das Tarifas de Água e Esgoto.

5 – CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

- a) **Reajuste de 4,58% (quatro inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, a partir de fevereiro de 2020, conforme disposto no Anexo I deste Parecer;**
- b) **Reajuste de 3,27% (três inteiros e vinte e sete centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, a partir de fevereiro de 2020, conforme disposto no Anexo II deste Parecer.**

6 – RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda que o **PRESTADOR**:

- a) Observe os apontamentos e as recomendações dos Relatórios de Fiscalização da ARES-PCJ, principalmente quanto às Não Conformidades, solucionando dentro do prazo máximo estipulado pela ARES-PCJ;
- b) Aumente a autonomia de reservação de água tratada para a segurança dos sistemas de distribuição, para a manutenção da regularidade do atendimento no caso de paralizações da captação e/ou do sistema de distribuição visando a realização de manutenções rotineiras planejadas, nos casos de falta de energia elétrica ou no caso de possíveis quebras dos diversos equipamentos, rompimentos de redes e também incentivando os Usuários a instalarem caixas de água tratada reservas em suas residências e estabelecimentos comerciais e industriais, conforme exigência das Normas Técnicas ABNT do Saneamento e Código Sanitário do Estado, para garantirem uma reserva necessária mínima para um dia de Consumo;
- c) Dê continuidade a implementação dos macromedidores, a substituição do parque de hidrômetros com mais de 5 (cinco) anos, combatendo as perdas físicas e receitas financeiras, visando a aceleração do processo de redução do índice de perdas.
- d) Dê continuidade ao trabalho de orientação à população do Município de Piracicaba no tocante ao uso consciente da água, através de folhetos explicativos e campanhas educacionais e de divulgação dos direitos e deveres do Prestador e dos Usuários;
- e) Implante políticas e ações de gestão, visando a ampliação das receitas e redução dos custos operacionais, como por exemplo: redução de isenções das Tarifas de Água e Esgoto, caso existam, a fim de aumentar sua receita operacional e em contrapartida realize continuamente campanhas de divulgação aos Usuários do direito ao acesso ao benefícios financeiros da implementação da tarifa social no município, conforme exigências da Lei Federal do Saneamento e da Resolução ARES-PCJ que passou a exigir dos Prestadores a implementação da Tarifa Social de água e esgoto nos municípios Consorciados a ARES-PCJ;
- f) Capacite funcionários para detecção de vazamentos nas redes de distribuição de água tratada, a fim de reduzir as perdas físicas;
- g) Dê continuidade às ações visando a eficiência energética nos sistemas de tratamento de água;
- h) Dê continuidade às ações de implementação do monitoramento remoto dos níveis e vazões dos diversos setores de distribuição de água para a melhoria da eficiência no controle das operações do SAA e a diminuição das perdas físicas de água;
- i) Incluir nas programações de manutenção dos SAA, a execução das Ordens de Serv. do Relatório de Termografia e Vibração da WFER;

- j) Atualize, através da composição de custos, os valores dos Preços Públicos dos demais serviços praticados e encaminhe à ARES-PCJ para análise e aplicação no próximo reajuste ordinário;
- k) Avalie a eficiência energética nos sistemas de tratamento de água e esgotamento sanitário;
- l) Mantenha atualizado mensalmente o Sistema Sonar.

7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Piracicaba, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Piracicaba, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pelo SEMAE em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Piracicaba.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, o SEMAE afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, O SEMAE deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Piracicaba, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer, smj.

Americana, 23 de janeiro de 2020.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

ANEXO I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA - SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Até 10 (mínimo)	Mês	9,89	9,89	19,78
De 11 a 15	m³	2,54	2,54	5,08
De 16 a 20	m³	3,65	3,65	7,30
De 21 a 25	m³	6,97	6,97	13,94
De 26 a 30	m³	8,24	8,24	16,48
De 31 a 40	m³	9,28	9,28	18,56
De 41 a 50	m³	10,50	10,50	21,00
De 51 a 80	m³	12,28	12,28	24,56
Acima de 80	m³	13,94	13,94	27,88

CATEGORIA - RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Até 10 (mínimo)	Mês	19,77	19,77	39,54
De 11 a 15	m³	3,39	3,39	6,78
De 16 a 20	m³	4,87	4,87	9,74
De 21 a 25	m³	6,97	6,97	13,94
De 26 a 30	m³	8,24	8,24	16,48
De 31 a 40	m³	9,28	9,28	18,56
De 41 a 50	m³	10,50	10,50	21,00
De 51 a 80	m³	12,28	12,28	24,56
Acima de 80	m³	13,94	13,94	27,88

CATEGORIAS - COMERCIAL, PÚBLICO E CONSTRUÇÃO				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Até 10 (mínimo)	Mês	45,84	45,84	91,68
De 11 a 15	m³	6,57	6,57	13,14
De 16 a 20	m³	8,17	8,17	16,34
De 21 a 25	m³	12,18	12,18	24,36
De 26 a 30	m³	14,64	14,64	29,28
De 31 a 40	m³	18,53	18,53	37,06
De 41 a 50	m³	19,53	19,53	39,06
De 51 a 80	m³	21,60	21,60	43,20
Acima de 80	m³	22,74	22,74	45,48

CATEGORIA - INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Até 10 (mínimo)	Mês	50,53	50,53	101,06
De 11 a 15	m ³	7,04	7,04	14,08
De 16 a 20	m ³	9,11	9,11	18,22
De 21 a 25	m ³	13,09	13,09	26,18
De 26 a 30	m ³	16,14	16,14	32,28
De 31 a 40	m ³	19,72	19,72	39,44
De 41 a 50	m ³	20,61	20,61	41,22
De 51 a 80	m ³	22,47	22,47	44,94
Acima de 80	m ³	23,62	23,62	47,24

CATEGORIA - HORTA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Até 10 (mínimo)	Mês	11,27	0,00	11,27
De 11 a 15	m ³	1,51	0,00	1,51
De 16 a 20	m ³	2,00	0,00	2,00
De 21 a 25	m ³	3,39	0,00	3,39
De 26 a 30	m ³	3,95	0,00	3,95
De 31 a 40	m ³	4,11	0,00	4,11
De 41 a 50	m ³	4,37	0,00	4,37
De 51 a 80	m ³	5,25	0,00	5,25
Acima de 80	m ³	6,30	0,00	6,30

NOTA: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água, exceto na Categoria Horta, na qual não incide a cobrança das Tarifas de Esgoto.

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CAT. RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 10 m³ e de 17 m³ da Categoria Residencial:

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 19,77)

Tarifa de Água = R\$ 19,77

b) Categoria Residencial (Consumo de 17 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = Consumo Mínimo (10 m³) = R\$ 19,77) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 3,39 = R\$ 16,95) + (3ª Faixa = 2 m³ x R\$ 4,87 = R\$ 9,74)

Tarifa de Água = R\$ 19,77 + R\$ 16,95 + R\$ 9,74

Tarifa de Água = R\$ 46,46

2) TARIFA DE ESGOTO

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a **100%** do valor das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 18,90)

Tarifa de Esgoto = R\$ 19,77

b) Categoria Residencial (Consumo de 17 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = Consumo Mínimo (10 m³) = R\$ 19,77) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 3,39 = R\$ 16,95) + (3ª Faixa = 2 m³ x R\$ 4,87 = R\$ 9,74)

Tarifa de Esgoto = R\$ 19,77 + R\$ 16,95 + R\$ 9,74

Tarifa de Esgoto = R\$ 46,46

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos das Tarifas de Água e Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 19,77) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 19,77)

Tarifa Total = R\$ 19,77 + R\$ 19,77

Tarifa Total = R\$ 39,54

b) Categoria Residencial (Consumo de 17 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 46,46) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 46,46)

Tarifa Total = R\$ 46,46 + R\$ 46,46

Tarifa Total = R\$ 92,92

ANEXO II – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
1	Aferição de hidrômetro, a pedido do usuário	Unidade	59,41
2	Análise de projetos de sistema de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário e emissão de termo de compromisso	por projeto	1.015,69
3	Atendimento a extravasamento de esgotos em ramal	Unidade	103,42
4	Cadastramento de fonte alternativa de água	Unidade	511,22
5	Certidão de diretrizes para projetos das redes de água e esgoto	Unidade	1.015,69
6	Certidão de viabilidade para condomínios (prédios e casas)	m ² de construção	0,08
7	Certidão de viabilidade para loteamentos	m ² dos lotes	0,08
8	Reposição de camada asfáltica	m ²	93,54
9	Cópia especial	m ²	16,04
10	Cópia plotada	m ²	31,10
11	Cópia reprográfica	Unidade	0,57
12	Desligamento do abastecimento de água, a pedido do usuário	Unidade	29,43
13	Emissão de 2ª via de fatura de cobrança de tarifa de água e/ou esgoto	Unidade	3,10
14	Expediente por Solicitação de Serviço	Unidade	5,77
15	Fornecimento de água tratada com caminhão do SEMAE	Unidade	Valores
	a.1) Água categoria residencial e horta	m ³	6,55
	a.2) Água categoria comercial, público e construção	m ³	14,30
	a.3) Água categoria industrial	m ³	14,79
	b) Transporte	km	10,35
16	Fornecimento de água tratada com caminhão particular	m ³	14,79
17	Hidrômetro novo ou troca de hidrômetro 1,5 m ³ x 3/4" unijato	Unidade	73,32
18	Hidrômetro novo ou troca de hidrômetro 3 m ³ x 3/4" multijato	Unidade	108,75
19	Hidrômetro novo ou troca de hidrômetro 3 m ³ x 3/4" ultrassônico	Unidade	562,06
20	Hidrômetro novo ou troca de hidrômetro 5 m ³ x 3/4" ultrassônico	Unidade	635,82
21	Hidrômetro novo ou troca de hidrômetro 5 m ³ x 3/4" multijato	Unidade	125,49
22	Hidrômetro novo ou troca de hidrômetro 12 m ³ x 1" ultrassônico	Unidade	937,03
23	Hidrômetro novo ou troca de hidrômetro 20 m ³ x 1.1/2" ultrassônico	Unidade	1.671,59

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
24	Inspeção das instalações prediais	Unidade	32,87
25	Lacre de metal	Unidade	51,88
26	Lacre de PVC	Unidade	7,54
27	Lacre sextavado	Unidade	49,99
28	Lacre tipo OB de 14 mm	Unidade	4,70
29	Lacre tipo OB de 18 mm	Unidade	5,64
30	Lançamento de esgoto doméstico em ETE/EEE através de caminhão limpa fossa, pelo usuário	m ³	4,70
31	Limpeza de fossa séptica	Unidade	Valores
	a) Atendimento a limpeza de fossa séptica	m ³	4,08
	b) Caminhão limpa fossa	km	10,35
32	Mudança de cavalete acima de 50 cm – ligação de água 3/4"	Unidade	313,01
33	Mudança de cavalete acima de 50 cm – ligação de água 1"	Unidade	511,22
34	Mudança de cavalete acima de 50 cm – ligação de água 1.1/2"	Unidade	711,91
35	Mudança de cavalete até 50 cm – ligação de água 3/4"	Unidade	156,51
36	Mudança de cavalete até 50 cm – ligação de água 1"	Unidade	255,61
37	Mudança de cavalete até 50 cm – ligação de água 1.1/2"	Unidade	355,96
38	Pesquisa de vazamentos não visíveis em condomínios	Hora	74,68
39	Plotagem de foto/hachuras	m ²	204,36
40	Religação de água na rede	Unidade	182,83
41	Religação de água no ramal	Unidade	64,48
42	Religação de água, quando desligado a pedido	Unidade	29,43
43	Religação de água, quando desligado por não pagamento	Unidade	47,97
44	Religação de urgência – água na rede	Unidade	365,66
45	Religação de urgência – água no ramal	Unidade	128,96
46	Religação de urgência – água, quando desligado a pedido	Unidade	58,86
47	Religação de urgência – água, quando desligado por não pagamento	Unidade	95,93
48	Remessa de correspondências	Unidade	Tabela Correios
49	Remessa de faturas	Unidade	Tabela Correios
50	Reposição de calçadas de concreto	m ²	55,91
51	Reposição de calçadas de pedra portuguesa, miracema, mineira	m ²	81,25
52	Serviços auxiliar de encanador	Hora	23,59
53	Serviços chefe de divisão	Hora	57,99
54	Serviços chefe de setor	Hora	53,41

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
55	Serviços encanador	Hora	29,22
56	Serviços encarregado de equipe	Hora	41,34
57	Serviços engenheiro	Hora	88,47
58	Serviços gerente unidades regionais	Hora	65,02
59	Serviços pitometrista	Hora	37,76
60	Substituição, recolocação ou ligação de água 3/4"	Unidade	313,01
	a) Mão de obra	Unidade	212,63
	b) Material utilizado	Unidade	100,38
61	Substituição, recolocação ou ligação de água 1"	Unidade	511,22
	a) Mão de obra	Unidade	212,63
	b) Material utilizado	Unidade	298,58
62	Substituição, recolocação ou ligação de água 1.1/2"	Unidade	711,91
	a) Mão de obra	Unidade	212,63
	b) Material utilizado	Unidade	499,28
63	Substituição, recolocação ou ligação de esgoto 4"	Unidade	408,88
	a) Mão de obra	Unidade	94,33
	b) Material utilizado	Unidade	314,55
64	Substituição, recolocação ou ligação de esgoto 6"	Unidade	572,20
	a) Mão de obra	Unidade	94,33
	b) Material utilizado	Unidade	477,87
65	Teste de estanqueidade, limpeza e desinfecção do sistema de distribuição de água de loteamento	m ³	Tarifa Cat. Comercial
66	Utilização de caminhão basculante	Hora	182,08
67	Utilização de retroescavadeira	Hora	144,05
68	Utilização de veículos utilitários	Hora	60,35
69	Fiscalização de vazamento interno, a pedido do usuário – Lei Municipal n.º 6941/2010	Unidade	58,54
70	Fiscalização para alteração de categoria/economia, a pedido do usuário	Unidade	58,54
71	Visita improdutiva	Unidade	32,87
72	Serviço de Instalação de hidrômetro novo (1ª hidrômetro) em condomínios	Unidade	29,22